



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

5º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 544/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.573.764/0001-13, com sede na Rua Rozendo Fontes Tavares, nº 165 - Município: Conceição de Macabu - RJ - CEP: 28.740-000, neste ato representado por sua Presidente **MARILENE MAURICIO FIDELIS**, portadora da carteira de identidade nº 05949226-4 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 765.962.737-68, residente e domiciliada na Rua Caixa d'Água, Nº 01- Bairro: Bocaina – Município: Conceição de Macabu- RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/999/2016**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 544/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de: **09/10/2023 até 09/04/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/999/2016.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 179.511,92 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos)**. a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 179.511,92 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 179.511,92 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos)**, relativo ao período de **09/10/2023 até 09/04/2024**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Marilene Maurício Fidelis
MARILENE MAURICIO FIDELIS

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)

[Assinatura]

Nome:

CPF/MF: *742.274.597 - 53*

2)

Rui Fernando M. da Silva

Nome:

CPF/MF: *132.010.927 - 05*



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Data da Fundação: 04 de julho de 1981
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos nº71010.002300/2007-37
Lei de Utilidade Pública Federal Decreto 50-517
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 3405/2000
Lei de Utilidade Pública Municipal nº. 098/81
CNPJ 36.573.764/0001-13

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C.N.P.J: 42.509.950/0001-96

Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP:

22.270-010

Telefone: (21) 2334-8030

Nome do Responsável: FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

CPF: 163.265.457-14

Identidade: 23.727.995-5

Órgão Expedidor:

DETRAN/RJ

Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.N.P.J: 36.573.764/0001-13

Endereço sede: Rua Rozendo Fontes Tavares Nº 165 - BOCAINA

Cidade: Conceição de Macabu

UF: RJ

CEP: 28740-000

Telefone: (22) 2779-2546

Nome do Responsável: MARILENE MAURICIO FIDELIS

CPF: 765.962.737-68

Identidade: 05.949.226-4

Órgão Expedidor:

DETRAN

Endereço: RUA: Caixa D'AGUA, Nº01 - BOCAINA

CEP:

28740-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
APAE EM AÇÃO	09/10/2023	09/04/2024

Identificação do Objeto:

ATENDIMENTO NA MODALIDADE DIA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE NA ÁREA.

Justificativa da Proposição:

A LINHA DE TRABALHO DESENVOLVIDA PELA INSTITUIÇÃO BUSCA PROPORCIONAR ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA CONDIÇÕES QUE FAVOREÇAM O SEU DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DESSA CLIENTELA EM SUA TOTALIDADE BUSCANDO O SEU DESENVOLVIMENTO GLOBAL COM AÇÕES PREVENTIVAS E TERAPÊUTICAS AMPLIANDO A CONSCIÊNCIA, O COMPROMETIMENTO E O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, ESTABELECEMOS ALIANÇAS ESTRATÉGICAS COM VÁRIOS SEGUIMENTOS SOCIAIS QUE TENHA COMO META PRIORITÁRIA A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA BEM COMO SUA INCLUSÃO SOCIAL. DESTA FORMA, PROCURAMOS INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO E/OU INICIATIVA DENTRO DA COMUNIDADE DE AÇÕES COMO FORMA DE GARANTIR O TRABALHO COMPLEMENTAR E/OU ALTERNATIVO AO ATENDIMENTO DA APAE.

Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho):

PRESTAR ATENDIMENTO A 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, GARANTINDO RESPEITO AS SUAS INDIVIDUALIDADES E LIMITAÇÕES, OBJETIVANDO ALCANÇAR SUA AUTONOMIA E DESENVOLVIMENTO GLOBAL, INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL E PRIMAR POR UM PROCESSO GRADATIVO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE RESIDÊNCIA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE FORMA A GARANTIR O PLENO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS.

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios do FIA: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação no DOERJ:

Port.217/10

Matrícula:

DDD/Telefone: (21) 2334-8011

Email: convenios2018.fia@gmail.com

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):

Nº do ato de Publicação no DOERJ:

Port.217/10

Matrícula:

DDD/Telefone: (21) 2334-8011

Email: convenios2018.fia@gmail.com

5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco:

BRADESCO

Agência: 6769-5

Conta Corrente:

2519-4


APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Marlene Mauricio Fidelis
Presidente

Marlene Mauricio Fidelis
Presidente - APAE
CPF: 765.962.737-68

Conceição de Macabu, 25 de Julho 2023.






APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu
Rua: Rozendo Fontes Tavares, nº 165 - Bocaina - CEP. 28.740-000
Conceição de Macabu - RJ
Data da Fundação: 04 de julho de 1991
CEBAS nº 71000.11582/2010-87 Portaria nº 255/2014
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 50-517
Utilidade Pública Estadual nº 3405/2000
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 096/91
CNPJ 36.573.764/0001-13

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO: 09/10/2023 A 09/04/2024

ETAPA	FUNÇÃO	UNIDADE	QTD / MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 06 MESES	DATA	
							INÍCIO	TÉRMINO
META 1	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA							
1.1	ASSISTENTE SOCIAL	PESSOA	1	R\$ 1.894,58	R\$ 1.894,58	R\$ 11.367,48	09/10/2023	09/04/2024
1.2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PESSOA	1	R\$ 1.496,51	R\$ 1.496,51	R\$ 8.979,06	09/10/2023	09/04/2024
1.3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PESSOA	1	R\$ 1.214,33	R\$ 1.214,33	R\$ 7.285,98	09/10/2023	09/04/2024
1.4	COORDENADOR GERAL	PESSOA	1	R\$ 2.532,94	R\$ 2.532,94	R\$ 15.197,64	09/10/2023	09/04/2024
1.5	COZINHEIRA	PESSOA	1	R\$ 1.257,51	R\$ 1.257,51	R\$ 7.545,06	09/10/2023	09/04/2024
1.6	CUIDADOR SOCIAL	PESSOA	1	R\$ 1.380,67	R\$ 1.380,67	R\$ 8.284,02	09/10/2023	09/04/2024
1.7	EDUCADOR SOCIAL	PESSOA	2	R\$ 3.783,18	R\$ 7.566,36	R\$ 22.699,08	09/10/2023	09/04/2024
1.8	FISIOTERAPEUTA	PESSOA	1	R\$ 1.894,58	R\$ 1.894,58	R\$ 11.367,48	09/10/2023	09/04/2024
1.9	INSTRUTOR DE ARTE	PESSOA	1	R\$ 1.106,98	R\$ 1.106,98	R\$ 6.641,88	09/10/2023	09/04/2024
1.10	PEDAGOGA	PESSOA	1	R\$ 1.894,58	R\$ 1.894,58	R\$ 11.367,48	09/10/2023	09/04/2024
1.11	PSICOLOGA	PESSOA	1	R\$ 1.894,58	R\$ 1.894,58	R\$ 11.367,48	09/10/2023	09/04/2024
1.12	MOTORISTA	PESSOA	1	R\$ 1.342,69	R\$ 1.342,69	R\$ 8.056,14	09/10/2023	09/04/2024
			13		R\$ 25.476,31	R\$ 130.158,78		
META 2	ENCARGOS SOCIAIS			VALOR ANUAL	VALOR MÊS	VALOR 06 MESES	INÍCIO	TÉRMINO
2.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	MÊS			R\$ 1.904,41	R\$ 11.426,46	09/10/2023	09/04/2024
2.2	FGTS	MÊS			R\$ 1.891,88	R\$ 11.351,28	09/10/2023	09/04/2024
2.3	IRPF	MÊS			R\$ 50,99	R\$ 305,94	09/10/2023	09/04/2024
2.4	PROVISÃO 13º SALÁRIO	MÊS			R\$ 1.970,71	R\$ 11.824,26	09/10/2023	09/04/2024
2.5	PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	MÊS			R\$ 656,90	R\$ 3.941,40	09/10/2023	09/04/2024
2.6	VERBAS RESCISÓRIAS	MÊS			R\$ 151,05	R\$ 6.306,30	09/10/2023	09/04/2024
2.7	ATESTADO MÉDICO - ASO	MÊS			R\$ 650,00	R\$ 650,00	09/10/2023	09/04/2024
					R\$ 7.275,94	R\$ 45.805,64		
META 3	DESPESA DE CONSUMO				VALOR MÊS	VALOR 06 MESES	INÍCIO	TÉRMINO
4.1	CONTA DE LUZ	PESSOAL	1		R\$ 501,25	R\$ 3.007,50	09/10/2023	09/04/2024
4.2	CONTA DE TELEFONE	PESSOAL	1		R\$ 90,00	R\$ 540,00	09/10/2023	09/04/2024
					R\$ 591,25	R\$ 3.547,50		
TOTAL GERAL						R\$ 179.511,92		
IMPACTO FINANCEIRO		2023	R\$	81.731,54				
		2024	R\$	97.780,38				

Atenciosamente,

Mariene Mauricio Fidelis

MARILENE MAURICIO FIDELIS

Presidente

CPF: 765.962.737-68

Mariene Mauricio Fidelis

Presidente - APAE

CPF: 765.962.737-68 ;

Conceição de Macabu, 25/07/2023.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu

Rua: Rozendo Fontes Tavares, nº 165 - Bocaina - CEP. 28.740-000

Conceição de Macabu - RJ

Data da Fundação: 04 de julho de 1991

CEBAS nº 71000.11582/2010-87 Portaria nº 255/2014

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 50-517

Utilidade Pública Estadual nº 3405/2000

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 096/91

CNPJ 36.573.764/0001-13

PROPOSTA

PERÍODO: 09/10/2023 A 09/04/2024

PROPONENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

MESES 2023	VALOR CONCEDENTE	VALOR CONTRAPARTIDA	TOTAL
OUTUBRO	R\$ 21.910,90	0,00	R\$ 21.910,90
NOVEMBRO	R\$ 29.910,32	0,00	R\$ 29.910,32
DEZEMBRO	R\$ 29.910,32	0,00	R\$ 29.910,32
MESES 2024	VALOR CONCEDENTE	VALOR CONTRAPARTIDA	TOTAL
JANEIRO	R\$ 29.910,32	0,00	R\$ 29.910,32
FEVEREIRO	R\$ 29.910,32	0,00	R\$ 29.910,32
MARÇO	R\$ 29.910,32	0,00	R\$ 29.910,32
ABRIL	R\$ 8.049,42	0,00	R\$ 8.049,42
IMPACTO FINANCEIRO		2023	R\$ 81.731,54
		2024	R\$ 97.780,38

Atenciosamente,

MARILENE MAURICIO FIDELIS

PRESIDENTE

CPF: 765.962.737-68

Marlene Mauricio Fidelis
Presidente - APAE
CPF: 765.962.737-68

Conceição de Macabu, 25/07/2023.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Data da Fundação: 04 de julho de 1991

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos nº71010.002300/2007-37

Lei de Utilidade Pública Federal Decreto 50-517

Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 3405/2000

Lei de Utilidade Pública Municipal nº. 096/91

CNPJ 36.573.764/0001-13

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE		Ano do Desembolso: 2023	
Meta: 1	Parcela 1	(OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO 2023)	R\$ 81.731,54
		TOTAL:	R\$ 81.731,54
CONCEDENTE		Ano do Desembolso: 2024	
Meta: 1	Parcela 2	JANEIRO / FEVEREIRO/MARÇO 2024	R\$ 89.730,96
	Parcela 3	ABRIL 2024	R\$ 8.049,42
			R\$ 97.780,38
		Valor Total:	R\$ 179.511,92

Conceição de Macabu, 25/07/2023

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Marilene Mauricio Fidelis

Presidente

Marilene Mauricio Fidelis

Presidente - APAE

CPF: 765.962.737-68

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Presidente
ID Funcional 5126956-2

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Teatro Teatros Municipais do Rio de Janeiro.
PARTE: FTMRJ e COMUNS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.
OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Teatros a Cabeça de Lima Barreto! No dia 17 do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSOINÁRIA pagará à FTMRJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos.
PRazo: A FTMRJ e a PERMISSOINÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTMRJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSOINÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-18006900471/2023

Id: 252427

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.
PARTE: FTMRJ e KS AGENCIA DE VIAGENS E PROD ARTISTICAS LTDA.
OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024, nos dias 26,27,28 e 29, todos do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSOINÁRIA pagará à FTMRJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta: O percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos. Aos alunos da Escola de Dança Maria Clotilde apóstas a participar do YAGP, não será cobrada taxa de inscrição; Master Classes oferecidas gratuitamente a alunos da Escola de Dança Maria Clotilde, conforme documento que acompanha o presente termo; Bailarina da companhia serão convidadas a dançar na Gala (que será realizada no dia 29 de outubro de 2023), a ser dirigida pelo Sr. Alyson Rocha em parceria com o Sr. Jorge Teixeira; De alunos e os professores inscritos na semifinal da competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024 não pagará pelo ingresso, na mesma, o que não se estende a seus familiares e acompanhantes.
PRazo: A FTMRJ e a PERMISSOINÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTMRJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSOINÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-18006900585/2023

Id: 252427

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCIJULIA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apetibó.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
VALOR: R\$ 96.212,98.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002775/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
VALOR: R\$ 144.046,26.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002794/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
VALOR: R\$ 182.871,45.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002740/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 562/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação Sarapuí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 562/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12/08/2023 até 12/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
VALOR: R\$ 301.321,05.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/0027863/2015
*Omitido no D.O. 08/08/2023.
INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 451/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 451/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 14/09/2023 até 14/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 150.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/0027766/2015
*Omitido no D.O. 17/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 07/09/2023 até 07/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 151.890,36.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/0027732/2015
*Omitido no D.O. 03/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 547/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nilópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 547/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 26/10/2023 até 26/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
VALOR: R\$ 132.132,88.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/0027732/2015
*Omitido no D.O. 08/08/2023.

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12/08/2023 até 12/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 134.838,63.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002799/2015
*Omitido no D.O. 03/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 544/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabú.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 08/10/2023 até 08/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
VALOR: R\$ 178.511,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002799/2015
*Omitido no D.O. 08/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2023 até 01/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.
VALOR: R\$ 192.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002797/2015
*Omitido no D.O. 14/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Araruama.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 02/08/2023 até 02/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 240.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002721/2015
*Omitido no D.O. 17/08/2023.

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2023 até 11/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 304.302,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002746/2015
*Omitido no D.O. 28/07/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 481/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Apolônio Maria Imaculada.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 481/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança

e a ao Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 12/05/2023 até 12/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.
VALOR: R\$ 168.798,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002799/2015
*Omitido no D.O. 15/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 463/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aurora Celeste.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 463/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2023 até 06/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.
VALOR: R\$ 72.962,86.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002784/2015

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRazo: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
VALOR: R\$ 155,91.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002785/2015

Id: 2502897

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2023.
PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.0002.2010
NATUREZA DA DESPESA: 33913926
FONTE: 1.501.01
PROCESSO Nº SEI-3006918001585/2023

Id: 2502419

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 09.08.2023

PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento de Realjeto do valor contratual, referente ao Contrato 001/2021.
Onde se lê: Objeto: Realjeto dos preços do Contrato nº 001/2021, correspondente à variação do IPCA (IBGE) relativo ao período de 07/2023 a 06/2024.
Leia-se: Realjeto dos preços do Contrato nº 001/2021, correspondente à variação do IPCA (IBGE) relativo ao período de 08/2022 a 07/2023.
Onde se lê: VALOR: O valor mensal do Contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 13.850,58 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
Leia-se: VALOR: O valor mensal do Contrato nº 001/2021 passa a ser R\$ 13.850,89 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Id: 2502216

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030033000857/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de junho de 1975, FAZ SABER o servidor ARTUR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional nº 3.353.862-0, Professor Docente II, Matrícula nº 929.317-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1990, no horário de 8h às 18h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 03/03/2022 à 12/02/2022) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2502444

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 008/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.
PARTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal do Duque de Caxias.
OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretária de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cuja a solução reatou consignada no projeto apresentado e selecionado por esta Secretária de Estado de Infraestrutura e Cidades, destinada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Recuperação do Canal das Velhas no trecho entre a Av. Beira Rio à Rua do Canal - Duque de Caxias/RJ.
PRazo: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 375 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração da aditivamente.
FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEINFRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-33001800077/2021.

Id: 2302855